ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3014 de 07 de dezembro de 2006.
Autoria:Nelson D´Aparecida Meireles.

"Cria e denomina de Professora Zilda Dias a Escola de Teatro de Luziânia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada de Professora Zilda Dias a Escola de Teatro do Município de Luziânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, autorizada no âmbito do município implantar a Escola de Teatro de Luziânia.

Parágrafo único – A implantação desta unidade visa dotar estas instalações de profissionais, com a finalidade especifica de capacitar, orientar, acompanhar, controlar, dirigir, incentivar talentos do nosso município.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer remanejamento orçamentário necessário para cumprimento do que dispõe o referido projeto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2006.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – *1º Secretário*

AGOSTINHO LEITE – *2º Secretário*

smbc